



JORNAL OFICIAL

Sexta-feira, 30 de Dezembro de 2005



Série

Número 249

111.º Suplemento

Sumário

- CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DO FUNCHAL**
AARAM-ASSOCIAÇÃO DE ATLETISMO DA REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
Nomeação de membros dos conselhos de administração e fiscal
- ALVES & FÁTIMA MARIA, LDA.**
Alteração de pacto social
- ARTOF SOUND - SISTEMAS DE SOM E DE LUZ, LDA.**
Alteração de pacto social
- AUTO ELEGANCE ALVES - AUTOMÓVEIS, LDA.**
Alteração de pacto social
- BARRADAS & CASTRO, LDA.**
Alteração de pacto social
- CAIS DO CARVÃO, UNIPESSOAL, LDA.**
Alteração de pacto social
Renúncia de gerente
- CAMACHO & IDALINA- SOCIEDADE DE RESTAURANTES, LDA.**
Alteração de pacto social
Renúncia de gerente
- CHOUPANA FUTEBOL CLUB**
Nomeação de membros dos conselhos de administração e fiscal
- COMPANHIA DOS CARROS DE SÃO GONÇALI, S.A.**
Nomeação de membros dos conselhos de administração e fiscal
- ENGESTOR - ENGENHARIA, LDA.**
Alteração de pacto social
- ENREMA - EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, LDA.**
Alteração de pacto social
Renúncia de gerente
- FRANCAIRES - PROMOÇÃO IMOBILIÁRIA, LDA.**
Alteração de pacto social
- FRANCO & FREITAS, LDA.**
Alteração de pacto social
Renúncia de gerente
- FREITAS & RAQUEL, LDA.**
Alteração de pacto social
- GAZINIOL & COMPANHIA, LDA.**
Alteração de pacto social
- GLASMADEIRA - COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES TINTAS, UNIPESSOAL, LDA.**
Alteração de pacto social

HORÁRIOS DO FUNCHAL- TRANSPORTES PÚBLICOS, S.A..
Nomeação de membros dos conselhos de administração e fiscal

INFANTÁRIO DAS CAPUCHINHAS, LDA.
Alteração de pacto social

JOSÉ AVELINO PINTO - CONSTRUÇÃO & ENGENHARIA, S.A..
Alteração de pacto social

LOBO & DRUMOND, LDA.
Alteração de pacto social

MADEIRA WIND BIRDS - ANIMAÇÃO TURÍSTICA, LDA.
Alteração de pacto social

MADPINTA- PINTURAE CONSTRUÇÃO CIVIL, LDA.
Contrato de sociedade

MARCELINO ANDRANDE - CONSTRUÇÕES, UNIPessoal, LDA.
Alteração de pacto social

MOORE STEPHENS (MADEIRA) - CONSULTORIA DE GESTÃO, LDA.
Nomeação do secretário
Dissolução e encerramento da liquidação da sociedade

NATIVIDADE, ROSAS & GONÇALVES, LDA.
Alteração de pacto social

PAN PARIS - PADARIA, UNIPessoal, LDA.
Alteração de pacto social

PESTANA & VELOSA, LDA.
Alteração de pacto social

QUIMIOCOBAY - QUÍMICOS E REPRESENTAÇÕES INTERNACIONAIS, UNIPessoal, LDA.
Contrato de sociedade

REPARAÇÃO DE AUTOMÓVEIS DACANCELA, LDA.
Alteração de pacto social

SÉSAMO - PRODUTOS ALIMENTARES, LDA.
Alteração de pacto social
Renúncia do gerente

STUDIOM - ARQUITECTURA E SOLUÇÕES DIGITAIS, UNIPessoal, LDA.
Contrato de sociedade

CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DE MACHICO
A ESPIGA DO CAMPO - COMERCIO DE PRODUTOS NATURAIS, LDA.
Contrato de sociedade
Alteração de pacto social

CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DO FUNCHAL

AARAM-ASSOCIAÇÃO DE ATLETISMO DA REGIÃO AUTÓNOMADA MADEIRA

Número de matrícula: 00041/010612;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511123043;
Número de inscrição: 03 e 04;
Número e data da apresentação: Ap. 24 e 25/051116

António Manuel Ribeiro Silva Góis, Ajudante Principal:

Certifica que foi depositada a fotocópia da acta, onde consta a nomeação dos membros da Direcção e Conselho Fiscal para o quadriénio 2005/2009.

Funchal, 19 de Dezembro de 2005.

O AJUDANTE PRINCIPAL, Assinatura ilegível

DIRECÇÃO:

PRESIDENTE - LUÍS ALBERTO POLICARPO DE GOUVEIA, casado;
VICE-PRESIDENTE - ABEL DUARTE SOUSA FRANÇA, divorciado;
VICE-PRESIDENTE - ANTÓNIO EGÍDIO MENDONÇA OLIM, casado;

VICE-PRESIDENTE - JOÃO ALBERTO GOUVEIA DA SILVA, casado;

VICE-PRESIDENTE - RUI ALBERTO NÓBREGA GONÇALVES, casado;

SECRETÁRIO - JOSÉ JORGE FREITAS CAMACHO, casado;
TESOUREIRO - ANTÓNIO DANIEL RODRIGUES FERREIRA, divorciado;

SUPLENTE - PAULO JORGE DE SOUSA GOMES DA SILVA, casado;

SUPLENTE - ANTÓNIO MANUEL ANDRADE BRAZÃO, solteiro, maior;

SUPLENTE - JORGE MANUEL BOTELHO, casado

SUPLENTE - ALBERTO LEOPOLDO GONÇALVES SOUSA, casado.

Número e data da apresentação: 25/051116

NOMEAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO em 050930.

PRAZO - Quadriénio 2005/2009.

CONSELHO FISCAL:

PRESIDENTE - ANTÓNIO RICARDO ROQUE VIVEIROS, casado;

VOGAL - JAIME DA CONCEIÇÃO FRANCO, casado;

VOGAL - MIGUEL ÂNGELO TEIXEIRA GONÇALVES, casado;

SUPLENTE - JOSÉ FREITAS ESCÓRCIO, divorciado;

SUPLENTE - JOSÉ VENÂNCIO MARTINS, casado.

ALVES & FÁTIMAMARIA, LDA.

Número de matrícula: 05483;
 Número de identificação de pessoa colectiva: 511068840;
 Número de inscrição: Av.01 - 04 e 11;
 Número e data da apresentação: Ap. Of 08/09 e Ap. 12/051228

Idalina Maria Ornelas Raposo André, 1.ª Ajudante:

Certifica que foram alterados os artigos 4.º e 5.º do contrato, que em consequência ficaram, com a redacção que junto em anexo.

Certifica também que, na mesma escritura da sociedade em epígrafe consta a renúncia do gerente - Dinis Cândido Gonçalves, em 051214.

O texto completo do contrato, na sua redacção actualizada, ficou depositado na pasta respectiva.

Funchal, 28 de Dezembro de 2005.

A1.ª Ajudante, Assinatura ilegível

CAPITAL - O capital social, integralmente realizado em numerário, é do montante de quinze mil euros, e está representado em duas quotas iguais do valor nominal de sete mil e quinhentos euros cada pertencentes uma a cada um dos sócios Manuel Alves Teixeira e Júlio Rodrigues.

GERÊNCIA - 1. A gerência da sociedade, assim como a sua representação, em juízo ou fora dele, activa ou passivamente, é conferida aos dois sócios Manuel Alves Teixeira e Júlio Rodrigues, já nomeados gerentes, sendo necessário a assinatura conjunta dos dois gerentes para obrigar a sociedade em todos os actos e contratos.

ART OF SOUND - SISTEMAS DE SOM E DE LUZ, LDA.

Número de matrícula: 04548/911213;
 Número de identificação de pessoa colectiva: 51104434;
 Número de inscrição: 22;
 Número e data da apresentação: Ap. 12/051125

António Manuel Ribeiro Silva Góis, Ajudante Principal:

Certifica que foram alterados os artigos 1.º e 7.º do contrato, que em consequência ficaram com a redacção em apêndice.

O texto completo do contrato na sua redacção actualizada ficou depositado na pasta respectiva.

Funchal, 19 de Dezembro de 2005.

O Ajudante Principal, Assinatura ilegível

ARTIGO 1.º - (Tipo, Denominação) A sociedade tem o tipo de sociedade por quotas e a denominação, "ARTOF SOUND - SISTEMA DE SOM E DE LUZ, LDA."

ARTIGO 7.º - (Gerência) 1 - Agerência da sociedade, remunerada ou não, conforme for deliberado em assembleia geral, pertence aos gerentes a nomear trienalmente em assembleia geral. 2 - A sociedade obriga - se com a assinatura conjunta de dois gerentes ou com a assinatura de um gerente e um procurador, sendo no entanto suficiente a intervenção de qualquer um para actos de mero expediente.

AUTO ELEGANCE ALVES - AUTOMÓVEIS, LDA.

Número de matrícula: 09142/020729;
 Número de identificação de pessoa colectiva: 511209932;
 Número de inscrição: 02 e 03;
 Número e data da apresentação: Ap. 01 e 02/051109

António Manuel Ribeiro Silva Góis, Ajudante Principal:

Certifica que foi aumentado o capital social para 50.000,00 euros, tendo sido alterados os artigos 2.º, 3.º e 4.º do contrato, que em consequência ficaram com a redacção em apêndice.

O texto completo do contrato na sua redacção actualizada ficou depositado na pasta respectiva.

Funchal, 29 de Novembro de 2005.

O Ajudante Principal, Assinatura ilegível

SEGUNDO - Sociedade tem por objecto a importação e comércio de automóveis, peças e acessórios; reparação, manutenção e assistência auto; veículos ligeiros de passageiros para o serviço de aluguer; veículos ligeiros e pesados de transporte de mercadorias, pronto-socorro, reboques e semi-reboques, e máquinas para o serviço de aluguer; transporte de contentores, carga convencional; isotérmicos, inertes, betão; transportes especiais; demolições e terraplanagens; construção de edifícios, coberturas e de culturas agrícolas em estufas; outras obras especializadas de construção; obras de isolamento; estucagem, montagem de trabalhos de carpintaria e de caixilharia, revestimentos e de paredes, pintura e colocação de vidros; actividades de acabamento, não especificados; comércio de materiais de construção; aluguer de equipamentos de construção e de demolição.

TERCEIRO - O capital social é de CINQUENTA MIL EUROS, integralmente realizado em dinheiro e nos diversos valores do activo, conforme escrituração, e corresponde à soma de duas quotas de igual valor nominal de vinte e cinco mil euros, pertencentes uma a cada um dos sócios, Miguel António Mendonça Alves e José Inácio de Freitas Alves.

QUARTO - A gerência da sociedade, pertence a sócios ou não sócios conforme for deliberado pela Assembleia Geral.

1. Ficam desde já nomeados gerentes, os sócios Miguel António Mendonça Alves e José Inácio Freitas Alves.

2. Sociedade fica validamente obrigada pela assinatura de um gerente.

BARRADAS & CASTRO, LDA.

Número de matrícula: 02372/761230;
 Número de identificação de pessoa colectiva: 511011784;
 Número de inscrição: 19;
 Número e data da apresentação: Ap. 13/050804

António Manuel Ribeiro Silva Góis, Ajudante Principal:

Certifica que foram alterados os artigos 4.º e 6.º do contrato, que em consequência ficaram com a redacção em apêndice.

O texto completo do contrato na sua redacção actualizada ficou depositado na pasta respectiva.

Agerente Idalina Maria Ornelas Rodrigues Camacho renunciou a gerência.

Funchal, 4 de Agosto 2005.

O Ajudante Principal, Assinatura ilegível

CAPITAL - O capital social é de oitenta e dois mil e quinhentos euros, integralmente realizado em dinheiro e é representado por duas quotas, uma do valor nominal de sessenta e um mil e cinquenta euros, que pertence à sócia Camacho & Idalina - Sociedade de Restaurantes Lda" e uma do valor nominal de vinte e um mil quatrocentos e cinquenta euros que pertence ao sócio Martinho de Jesus Figueira Camacho.

GERÊNCIA - 1. Fica, desde já, nomeado gerente com dispensa de caução e remunerado ou não conforme vier a ser decidido em assembleia geral, o sócio Martinho de Jesus Figueira Camacho.

2. A sociedade obriga-se:

- Pela assinatura do gerente nomeado.
- Mantém-se.
- Mantém-se.

CAIS DO CARVÃO, UNIPESSOAL, LDA.

Número de matrícula: 10565/050511;
 Número de identificação de pessoa colectiva: 511256574;
 Número de inscrição: 01-Av.01 e 04;
 Número e data da apresentação: Ap. 02 e 04/050830

António Manuel Ribeiro Silva Góis, Ajudante Principal: Certifica que foram alterados os artigos 1.º, 3.º e 4.º do contrato, que em consequência ficaram com a redacção em apêndice. Foi depositada a escritura de que consta a renúncia do gerente Cristóbal Rafael Rodrigues Ferreira. O texto completo do contrato na sua redacção actualizada ficou depositado na pasta respectiva.

Funchal, 06 de Setembro de 2005.

O Ajudante Principal, Assinatura ilegível

1.º - Um - A sociedade adopta a firma "Cais do Carvão Café, Unipessoal, Lda".

Dois - Mantém-se.

Três - Mantém-se.

3.º - Um - O capital social é de dez mil euros, encontra-se integralmente subscrito e realizado em dinheiro e está representado numa quota única do mesmo valor, pertencente ao sócio único Pedro Miguel de Freitas Catanho.

Dois - Mantém-se.

Três - Mantém-se.

4.º - UM - A gerência da sociedade compete ao sócio único Pedro Miguel de Freitas Catanho, obrigando-se a sociedade com a sua assinatura.

DOIS - A gerência poderá nomear mandatários ou procuradores da sociedade para a prática de determinados actos ou categorias de actos.

CAMACHO & IDALINA-SOCIEDADE DE RESTAURANTES, LDA.

Número de matrícula: 05586/950331;
 Número de identificação de pessoa colectiva: 511070969;
 Número de inscrição: 09 - 01-Av.01 - 13;
 Número e data da apresentação: Ap. 09 e 10/050804

António Manuel Ribeiro Silva Góis, Ajudante Principal:

Certifica que foi aumentado o capital social para 10.000,00 euros, tendo sido alterados os artigos 4.º e 8.º do contrato, quem em consequência ficaram com a redacção em apêndice.

O texto completo do contrato na sua redacção actualizada ficou depositado na pasta respectiva.- Agerente Idalina Maria Omelas Rodrigues renunciou à gerência.

Funchal, 4 de Agosto de 2005.

O Ajudante Principal, Assinatura ilegível

CAPITAL - O capital social é de dez mil euros, integralmente realizado em dinheiro e é representado por uma quota de igual valor nominal de dez mil euros que pertence ao sócio Martinho de Jesus Figueira Camacho.

GERÊNCIA - A gerência da sociedade dispensada de caução e remunerada ou não, conforme for deliberado em assembleia geral, compete ao sócio Martinho de Jesus Figueira Camacho, que desde já fica nomeado gerente, sendo suficiente a sua assinatura para obrigar a sociedade em todos os actos e contratos.

CHOPANAFUTEBOL CLUB

Número de matrícula: 00059/051103;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511013337;
Número de inscrição: 01;
Número e data da apresentação: Ap. 06/051103

António Manuel Ribeiro Silva Góis, Ajudante Principal:

Certifica que foi depositada a fotocópia da acta, onde consta a nomeação dos membros da Direcção e Conselho Fiscal - conforme relação junta, para o biénio 2004/2005.

Funchal, 28 de Novembro de 2005.

O Ajudante Principal, Assinatura ilegível

DIRECÇÃO - PRESIDENTE - JOSÉ JORGE PEREIRA, casado,
VICE-PRESIDENTE - RUI MAGNO ROSASOARES, casado;
TESOUREIRO - JOSÉ CARLOS RODRIGUES FERREIRA,
solteiro, maior;
1.º SECRETÁRIO - EDGAR TEIXEIRA FERNANDES VELOZA,
divorciado;
2.º SECRETÁRIO - RICARDO JORGE FARIA NóbREGA, casado;
1.º VOGAL - ELVIO SOUSAFERNANDES VELOZA, casado;
2.º VOGAL - JOÃO GABRIELAGUIAR, casado.
CONSELHO FISCAL - PRESIDENTE - EMANUEL HUGO PEREIRA, casado;
VICE - PRESIDENTE - MANUEL FILIPE GOMES VIEIRA,
casado;
RELATOR - JOSÉ ALEXANDRE GONÇALVES SILVA, casado;
SUPLENTE - MANUEL FILIPE ANDRÁDE, casado.
PRAZO - Biénio 2004/2005.

COMPANHIA DOS CARROS DE SÃO GONÇALO, S.A.

Número de matrícula: ; 01016/400508;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511007116;
Número de inscrição: 15 a 17;
Número e data da apresentação: Ap. 18 e 19/050505 e 17 e 18/051116

António Manuel Ribeiro Silva Góis, Ajudante Principal:

Certifica que foi depositada a fotocópia da acta, onde consta a nomeação dos membros das administração e fiscalização para o triénio 2004/2006 - conforme relação junta.

Funchal, 19 de Dezembro de 2005.

O Ajudante Principal, Assinatura ilegível

NOMEAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO em 041214.
PRAZO - Triénio 2004/2007.
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:
PRESIDENTE - NUNO PINTO COELHO HOMEM DA COSTA.
VOGAL - JOÃO ALCINDO DE FREITAS.
VOGAL - ANTONIO JOSÉ JARDIM FARIA.

Ap.19/050505 - PROVISÓRIAPOR DÚVIDAS.
NOMEAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO em 041214.
PRAZO - Triénio 2004/2007.
FISCAL ÚNICO - EFECTIVO - "KPMG & ASSOCIADOS, S.R.O.C., S.A.", representada por João Albino Cordeiro Augusto (R.O.C.);
FISCAL SUPLENTE - ANA PAULA PEREIRA RICARDO (R.O.C.).

Av.02-Ap. 17/051116 - RENÚNCIA do FISCAL SUPLENTE Ana Paula Pereira Ricardo, em 050330.

Ap. 18/051116 - NOMEAÇÃO DO FISCAL SUPLENTE ADELAIDE

MARIA VIEGAS CLARE NEVES, solteira, maior, em 050725.

PRAZO - Triénio 2004/2006.

O Ajudante Principal em Exercício, Assinatura ilegível

ENGESTOR - ENGENHARIA, LDA.

Número de matrícula: 09887/040219;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511235917;
Número de inscrição: 01-Av.01;
Número e data da apresentação: Ap. 02/051125

António Manuel Ribeiro Silva Góis, Ajudante Principal:

Certifica que foi alterado o artigo 1.º do contrato, que em consequência ficou com a redacção em apêndice.

O texto completo do contrato na sua redacção actualizada ficou depositado na pasta respectiva.

Funchal, 19 de Dezembro de 2005.

O Ajudante Principal, Assinatura ilegível

Asede da sociedade é na Estrada da Liberdade, Edifício K2, Bloco 1 N.º 6, freguesia de São Pedro, Concelho do Funchal.

Agerência poderá alterar o local da sede para outro local no mesmo concelho ou em concelho limítrofe.

É ainda competência da gerência a criação de sucursais, agências, delegações e outras formas locais de representação.

ENREMA - EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, LDA.

Número de matrícula: 06242/970213;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511090200;
Número de inscrição: 05 - e - 0 1 -Av.02;
Número e data da apresentação: Ap. 17 e 18/051130

António Manuel Ribeiro Silva Góis, Ajudante Principal:

Certifica que foram alterados os artigos 3.º e 4.º do contrato da sociedade, que em consequência ficaram com a redacção em apêndice.

O texto completo do contrato na sua redacção actualizada ficou depositado na pasta respectiva.

O gerente Ricardo Miguel Muller da Câmara Camacho renunciou à gerência.

Funchal, 19 de Dezembro de 2005.

O Ajudante Principal, Assinatura ilegível

TERCEIRO - O capital social é de noventa e nove mil setecentos cinquenta e nove euros e cinquenta e oito cêntimos, integralmente realizado em dinheiro e nos diversos valores do activo, conforme escrituração, e está representado em duas quotas que pertencem:

- Uma do valor nominal de sessenta e nove mil oitocentos trinta e um euros e setenta e um cêntimos, ao sócio, José Maria Gomes Camacho e;

- Uma do valor nominal de vinte e nove mil novecentos vinte e sete euros e oitenta e sete cêntimos à sócia "Gonfirpe - Empreendimentos Imobiliários, Limitada".

QUARTO - Paragrafo primeiro - À sociedade fica validamente obrigada com a assinatura de um gerente.

FRANCAIRES - PROMOÇÃO IMOBILIÁRIA, LDA.

Número de matrícula: 06838/980727;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511107846;
Número de inscrição: 01-Av.02;
Número e data da apresentação: Ap. 0 1 /051125

António Manuel Ribeiro Silva Góis, Ajudante Principal:

Certifica que foi alterado o artigo 1.º do contrato, que em consequência ficou com a redacção em apêndice.

O texto completo do contrato na sua redacção actualizada ficou depositado na pasta respectiva.

Funchal, 19 de Dezembro de 2005.

O Ajudante Principal, Assinatura ilegível

Primeiro: A Sociedade mantém a denominação, "FRANCAIRES" - PROMOCÃO, IMOBILIÁRIA, LDA." e terá sede para Avenida Arriaga número 42B, edifício Arriaga, 6.º andar, escritório 1, freguesia da Sé, concelho do Funchal, a qual poderá ser deslocada para outro local dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe, por simples decisão da gerência.

FRANCO & FREITAS, LDA.

Número de matrícula: 04132/900417;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511036400;
Número de inscrição: 17 - 19 - 15-Av.0 1 e 22;
Número e data da apresentação: Ap. 09, 11, 12 e 14/051111

António Manuel Ribeiro Silva Góis, Ajudante Principal:

Certifica que foi aumentado o capital social para 39.903,84 euros, tendo sido alterados os artigos 1.º, 4.º e 6.º do contrato da sociedade, que em consequência ficaram com a redacção em apêndice.

O texto completo do contrato na sua redacção actualizada ficou depositado na pasta respectiva.

O gerente Francisco Camacho de Sousa renunciou a gerência

Funchal, 6 de Dezembro de 2005.

O Ajudante Principal, Assinatura ilegível

Artigo 1.º - A sociedade tem a sua sede à Rua Latino Coelho, números vinte e quatro a vinte e seis, freguesia de Santa Maria Maior, concelho do Funchal

Artigo 6.º - Agerência da sociedade, remunerada ou não conforme for deliberado em assembleia geral, pertence a ambos os sócios, que desde já são nomeados gerentes, sendo necessária a assinatura conjunta para obrigar a sociedade.

FREITAS & RAQUEL, LDA.

Número de matrícula: 09033/020517;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511012594;
Número de inscrição: 15 e 16/050822;
Número e data da apresentação: Ap. 02 e 03/050822

António Manuel Ribeiro Silva Góis, Ajudante Principal:

Certifica que foi aumentado o capital social para 5.000,00 euros, tendo sido alterados os artigos 1.º, 3.º e 6.º do contrato que em consequência ficaram com a redacção em apêndice.

O texto completo do contrato na sua redacção actualizada ficou depositado na pasta respectiva.

Funchal, 11 de Agosto de 2005.

O Ajudante Principal, Assinatura ilegível

Primeiro - A sociedade continua a adoptar a firma de "Freitas & Raquel, Lda", e passa a ter a sua sede nas Escadas da Travessa do Pomar, n.º 41, freguesia de Santa Maria Maior, concelho do Funchal.

Terceiro - O capital social, integralmente realizado em dinheiro é do montante de cinco mil euros, e encontra-se dividido em duas quotas, sendo uma do valor nominal, de quatro mil e quinhentos euros, pertencente ao sócio, José Arlindo de Freitas e outra do valor nominal de quinhentos euros, pertencente à sócia Maria Isabel Santos de Sousa Freitas.

GAZINIOL & COMPANHIA, LDA.

Número de matrícula: 02053/701215;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511002084;
Número de inscrição: 08;
Número e data da apresentação: Ap. 56/051109
António Manuel Ribeiro Silva Góis, Ajudante Principal:

Certifica que foi alterado o artigo 5.º do contrato da sociedade, que em consequência ficou com a redacção em apêndice.

O texto completo do contrato na sua redacção actualizada ficou depositado na pasta respectiva.

Funchal, 13 de Dezembro de 2005.

O Ajudante Principal, Assinatura ilegível

Gerência - Agerência da sociedade, dispensada de caução e com ou sem remuneração, conforme deliberado em assembleia geral, será exercida pelos sócios Maria Alzira Fernandes Camacho Serrão e José Manuel Rodrigues Fernandes, desde já nomeados gerentes, sendo necessária a assinatura conjunta dos dois gerentes, para obrigar a sociedade em todos os actos e contratos, que envolvam responsabilidade para a mesma.

GLASMADEIRA - COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES TINTAS, UNIPESSOAL, LDA.

Número de matrícula: 08917/020315;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511202911;
Número de inscrição: 05;
Número e data da apresentação: Ap. 04/051110

António Manuel Ribeiro Silva Góis, Ajudante Principal:

Certifica que foram alterados os artigos 1.º e 3.º do contrato que em consequência ficaram com a redacção em apêndice.

O texto completo do contrato na sua redacção actualizada ficou depositado na pasta respectiva.

Funchal, 9 de Novembro de 2005.

O Ajudante Principal, Assinatura ilegível

Artigo primeiro

UM - A sociedade tem a denominação "Glasmadeira Comércio e Representações Tintas, Unipessoal, Lda.".

DOIS - (Mantém-se).

TERCEIRO - (Mantém-se).

Artigo terceiro

O capital social integralmente realizado e subscrito em dinheiro é de cinco mil euros correspondente a uma única quota no mesmo valor nominal pertencente a única sócia Maria Graça Fernandes Correia Camacho.

HORÁRIOS DO FUNCHAL - TRANSPORTES PÚBLICOS, S.A.

Número de matrícula: 03441/860828;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511026340;
Número de inscrição: 20 a 22;
Número e data da apresentação: Ap. 20/ e 21/050505 e 13 e 14/051116

António Manuel Ribeiro Silva Góis, Ajudante Principal:

Certifica que foi depositada a fotocópia da acta, onde consta a nomeação dos membros das administração e fiscalização para o triénio 2004/2006 conforme relação junta

Funchal, 19 de dezembro de 2005.

O Ajudante Principal, Assinatura ilegível

PRESIDENTE - NUNO PINTO COELHO HOMEM DA COSTA, casado;

VOGAL - JOÃO ALCINDO DE FREITAS, casado;

VOGAL - ANTÓNIO JOSÉ JARDIM FARIA, casado.

Ap.21/050505 - PROVISÓRIAPOR DÚVIDAS.

NOMEAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO em 041214

PRAZO - Triénio 2004/2007.

FISCAL ÚNICO EFECTIVO - "KPMG & ASSOCIADOS, S.R.O.C. S.A." representada por João Albino Cordeiro Augusto (R.O.C.);

FISCAL SUPLENTE - ANA PAULA PEREIRA RICARDO (R.O.C.).

Av.02-Ap.13/051116 - RENÚNCIA DO FISCAL SUPLENTE Ana Paula Pereira Ricardo, em 050330.

Ap.14/051116 - NOMEAÇÃO DO FISCAL SUPLENTE ADELAIDE MARIA VIEGAS CLARE NEVES, solteira, maior (R.O.C.) - em 050725.

PRAZO - Até ao final do mandato em curso.

INFANTÁRIO DAS CAPUCHINHAS, LDA.

Número de matrícula: 06102;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511086091;
Número de inscrição: 03;
Número e data da apresentação: Ap. 08/09/050914

Idalina Maria Ornelas Raposo André, 1.ª Ajudante:

Certifica que foram alterados os artigos 1.º e 3.º do contrato, que em consequência ficaram, com a redacção que junto em anexo.

O texto completo do contrato, na sua redacção actualizada, ficou depositado na pasta respectiva.

Funchal, 18 de Setembro de 2005.

A1.ª Ajudante, Assinatura ilegível

1.º

A sociedade adopta a denominação "INFANTÁRIO DAS CAPUCHINHAS, LDA. e mantém a sede à Rua do Sagrado Coração de Jesus, n.º 1, Boa Nova, freguesia de Santa Maria Maior, concelho do Funchal.

2 – Mantém – se.

3.ª

Asociedade tem por objecto a exploração de infantários.

JOSÉ AVELINO PINTO - CONSTRUÇÃO & ENGENHARIA, S.A.

Número de matrícula: 04103/900319;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511035896;
Número de inscrição: 11;
Número e data da apresentação: Ap. 02/050629

António Manuel Ribeiro Silva Góis, Ajudante Principal:

Certifica que foi transformada a sociedade, que em consequência ficou com os seguintes estatutos.

O texto completo do contrato na sua redacção actualizada ficou depositado na pasta respectiva.

Funchal, 16 de Agosto de 2005.

O Ajudante Principal, Assinatura ilegível

Capítulo I

Firma duração, sede objecto

Artigo primeiro

A sociedade adopta a firma de JOSÉ AVELINO PINTO - CONSTRUÇÃO & ENGENHARIA, S.A.

Artigo segundo

A sociedade tem a sua sede na Rua da Cooperativa Agrícola do Funchal, Bloco D, quinto andar, Letra A, no Funchal, podendo o Concelho de Administração deslocá-la dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe.

Artigo terceiro

A sociedade pode ter estabelecimento, armazéns e escritórios, bem como outras formas locais de representação social, onde o Conselho de Administração achar por conveniente.

Artigo quatro

Um – O objecto social consiste na construção civil e obras públicas, engenharia hidráulica e outras obras especializadas de construção, extração de sabão, areias e pedra britada, fabricação de produtos de betão, betuminosos e argamassas.

Dois - A sociedade poderá constituir ou adquirir livremente participações em sociedades com objecto igual ou diverso do seu e integrar agrupamentos complementares de empresas, constituir associações em participação e consórcios ou quaisquer outro tipo de exercício em comum de uma actividade económica.

Capítulo II

Capital social, acções e obrigações

Artigo quinto

Um - O capital social é de um milhão e quinhentos mil euros, representado por cento e cinquenta milhões de acções de valor nominal de um céntimo cada, e acha-se integralmente realizado.

Dois – As acções são nominativas, podendo posteriormente ser convertíveis ao portador, no todo ou em parte, após prévia autorização dada em assembleia geral da sociedade.

Três – As acções serão representadas por títulos de cinco, dez, vinte, cinquenta, cem, quinhentos, mil, dez mil, cem mil e múltiplos de cem mil acções.

Quatro – Todos os títulos emitidos levarão sempre a assinatura de dois administradores.

Artigo sexto

Um – Sem prejuízo do disposto no artigo 317.º do código das sociedades Comerciais, a sociedade, em primeiro lugar, e os accionistas em segundo, gozam do direito de opção na transmissão de acções nominativas, salvo na sucessão legítima, na transmissão de acções a favor do cônjuge ou descendente do accionista e na transmissão entre accionistas.

Dois – O accionista que queira transmitir acções nominativas deverá comunicá-lo por carta registada tanto à sociedade como a cada um dos accionistas, à qual, obrigatoriamente, deverá informar da identidade do adquirente, a quantidade de acções envolvidas na transacção, o preço, a modalidade ou forma de pagamento e o prazo de sua liquidação.

Três – No caso de a sociedade, ou algum dos accionistas, optarem pela aquisição das acções objecto de transmissão, o órgão de administração no prazo previsto no número quatro do presente artigo, deverá informar o pretendente da transmissão, do nome de quem se obriga a adquiri-las, nas condições de preço e pagamento do negócio para que lhe foi solicitado o consentimento.

Quatro - Se a sociedade ou os accionistas quiserem usar do referido direito, deverão manifestá-lo ao proponente nos sessenta dias seguintes à data do registo da referida carta.

Quinto - No caso de a sociedade não optar e haver vários interessados entre os accionistas, as acções serão por eles rateadas na proporção das respectivas participações.

Sexto - É livre a transmissão de acções se a sociedade e os accionistas não se pronunciarem no prazo estabelecido no número quatro do presente artigo.

Sétimo - Tratando-se de transmissão a título gratuito, ou provando a sociedade que naquele negócio houve simulação de preço a aquisição far-se-á pelo valor real determinado nos termos do artigo 1.021.º do Código Civil, com recurso a uma arbitragem composta por três revisores oficiais de contas, sendo um a indicar de entre o órgão fiscalizador da sociedade, outro pelo titular das acções objecto de transmissão e terceiros pelo interessado na aquisição das acções em referência, que no caso de ser a sociedade interessada, a indicação deverá recair sobre um estranho ao órgão de fiscalização.

Oitavo - Poderá presumir-se, se esse preço for superior ao valor que para as acções resultaria em função do último balanço aprovado.

Nono - Havendo lugar à presunção prevista no número anterior o adquirente poderá usar os mecanismos previstos no ponto sétimo do presente artigo para fixar o preço, sendo então esse preço devido pela aquisição das acções.

Décimo - Na hipótese do previsto no número anterior, a sociedade obriga-se a desencadear os mecanismos necessários à fixação do preço, dentro dos trinta dias posteriores à decisão da recusa, ficando suspenso o respectivo pagamento, até à fixação do dito preço.

Artigo sétimo

Um - Asociedade poderá recorrer a financiamentos internos e externos, designadamente sob a forma de prestações acessórias de capital até ao décuplo do capital social, remuneradas ou não conforme for deliberado pelo conselho de administração, de suprimentos ou de emissão de obrigações, ficando as respectivas operações sujeitas aos requisitos exigidos pela legislação em vigor.

Dois - Os credores de uma emissão de obrigações podem reunir-se em assembleia - geral de obrigacionistas nos termos da lei.

Capítulo III

Administração e fiscalização

Artigo oitavo

Um - Administração da sociedade é exercitada por um conselho de administração composto por um número ímpar de membros eleitos em assembleia geral.

Dois - Assembleia geral designará ainda qual dos eleitos presidirá ao conselho de administração.

Três - Os administradores eleitos estabelecerão entre si as regras de funcionamento do conselho de administração, de acordo com a lei e com os estatutos em vigor.

Quatro - Os membros do conselho de administração poderão ser dispensados de prestar caução se assim o deliberar a assembleia geral que os eleger.

Artigo nono

Um - O conselho de administração é o órgão superior de gestão da sociedade, cabendo-lhe deliberar sobre todos os assuntos e praticar todos os actos legalmente consignados, como o de exercício de poder de gestão, incluindo nomeadamente a representação da sociedade em juízo e fora dele, a compra, a venda, ou oneração de bens móveis, inclusivamente de viaturas automóveis, a desistência, confissão e transacção em quaisquer acções judiciais e a celebração de convenções de arbitragem.

Dois - O conselho de administração poderá delegar os seus poderes em um ou vários dos seus membros, escolhendo, nomeadamente, um ou mais administradores delegados, e poderá encarregar uma ou mais pessoas singulares, accionistas ou não, do desempenho, em nome da sociedade e por conta dela, da execução temporária ou permanente de determinados actos de gerência conferindo-lhe para tanto os respectivos mandatos em forma legal.

Três - Para todos os actos e contratos a sociedade obriga-se validamente pela assinatura de três administradores, ou pela, assinatura do administrador ou, dos administradores delegados nas matérias para que lhes tenham sido delegada a gestão.

Artigo décimo

Os administradores poderão ter uma remuneração mensal fixa e outra variável de acordo com os resultados apurados em cada exercício, que serão fixadas pela assembleia geral.

Artigo décimo primeiro

A fiscalização dos negócios é exercida por um Conselho Fiscal composto por três elementos efectivos e um suplente, ou um Fiscal Único, eleito em assembleia geral.

Capítulo IV

Assembleia Geral de accionistas

Artigo décimo segundo

Um - Assembleia geral representa a universalidade dos accionistas e as suas deliberações, quando tomadas nos termos da lei e do contrato de sociedade, são obrigatórias para todos eles ainda que ausentes, discordantes ou incapazes.

Dois - Cada acção corresponde um voto.

Três - A presença na assembleia geral de qualquer pessoa não accionista, ou cuja presença seja imposta por lei, depende sempre da autorização da mesa da assembleia geral.

Artigo décimo terceiro

Os membros dos corpos sociais presentes nas reuniões da assembleia geral que não disponham de direito de voto, poderão, ainda assim, intervir nos trabalhos, apresentar propostas e participar nos seus debates, quando autorizados pelo Presidente da Mesa da assembleia geral.

Artigo décimo quarto

Um - Terão direito a votos os accionistas que, até oito dias da reunião, tenham as acções averbadas numa instituição de crédito ou nos cofres da sociedade, ou averbadas em seu nome no livro de registo de acções.

Dois - Os accionistas pessoas singulares com direito a voto, poderão fazer-se representar nas reuniões da assembleia geral por outro accionista, ou por um membro do conselho de administração.

Três - Os accionistas pessoas colectivas serão representadas pela pessoa que, para o efeito, designarem.

Quatro - As representações serão comunicadas ao presidente da mesa por simples carta, que deverá dar entrada na sede da sociedade com a antecedência mínima de oito dias do dia marcado para a reunião da assembleia.

Artigo décimo quinto

Um - A mesa da assembleia geral é constituída por um presidente e um secretário.

Artigo décimo sexto

Um - As deliberações da assembleia geral são tomadas por maioria simples de votos presentes, salvo disposição legal ou estatutária que exija maioria qualificada.

Dois - As deliberações referentes à conversão de acções, eleição dos administradores, alteração do contrato de sociedade, a aumentos de capital, redução do capital, fusão, cisão, transformação, dissolução, amortização e transmissão de acção, a compra, venda ou oneração de bens imóveis, só poderão ser tomadas se estiverem presentes ou representados accionistas que detenham, pelo menos, acções correspondentes a setenta e cinco por cento do capital social.

Capítulo V

Disposições gerais

Artigo décimo sétimo

Um - Os membros da mesa da assembleia geral e dos conselhos de administração e fiscal, serão eleitos de três em três anos, sendo permitida a sua reeleição, uma ou mais vezes, para os mencionados cargos.

Dois - Os membros da mesa da assembleia geral, do conselho de administração e do conselho fiscal, poderão ser ou não accionistas da sociedade.

Três - Os membros dos órgãos sociais exercerão o seu mandato até que os novos membros eleitos entrem no exercício dos respectivos cargos, sem prejuízo das disposições legais aplicáveis à renúncia, impedimento temporário ou definitivo no decurso do mandato.

Artigo décimo oitavo

Um - A sociedade só se dissolve nos casos previstos na lei.

Dois - Salvo deliberação em contrário da assembleia geral, a liquidação do património, em consequência da dissolução da sociedade, será feita extrajudicialmente através de uma comissão liquidatária, constituída pelos membros em exercício do conselho de administração.

Capítulo VI

Artigo décimo nono

Ficam desde já designados para o triénio de dois mil e cinco a dois mil e sete, os seguintes membros dos corpos sociais:

Mesa da assembleia geral:

Presidente:

Jorge Alexandre de Freitas Jesus, casado, residente na Rua Mãe dos Homens, casado, número 50, freguesia de Santa Maria Maior, concelho do Funchal.

Secretário: Isabel da Silva Pinto, solteira, maior, residente no Impasse José Joaquim de Freitas, número 12, freguesia de Santa Maria Maior, concelho do Funchal.

Concelho de Administração:

Presidente - Isabel Silva, viúva, residente na Rua Cidade Newbedford, número 4, freguesia de Santa Maria Maior, concelho do Funchal.

José Paulo Pinto, casado, residente na Estrada de Santa Clara, número 284, freguesia e concelho de Câmara de Lobos.

Ana Lúcia da Silva Pinto, casada, residente na Estrada de Santa Clara, número 276, freguesia e concelho de Câmara de Lobos.

Maria da Luz Silva Pinto Baltazar, casada, residente na Rua Alto do Amparo, Número 30-B, freguesia de São Martinho, concelho do Funchal.

José Avelino Pinto, casado, residente na Estrada de Santa Clara, número 282, freguesia e concelho de Câmara de Lobos.

Maria Águeda Silva Pinto Gomes Faria, casada, residente ao Caminho Velho do Rancho, número 41, freguesia e concelho de Câmara de Lobos.

José Renato Pinto, divorciado, residente na Rua Cidade Newbedford, número 4, freguesia de Santa Maria Maior, concelho do Funchal.

Fiscal único

Effectivo: Joaquim Camilo & Associado, S.R.O.C. representado por Dr.º Joaquim Pereira da Silva Camilo, R.O.C., com sede na Rua Odete de Saint Maurice, número 3, letra L, piso um, escritório B, em Lisboa, inscrito na Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, número catorze.

Suplente: Dr.º Geoffrey M. Fletcher, R.O.C., com escritório na Rua Odete de Saint Maurice, número 3, letra L, piso um, escritório B, em Lisboa.

LOBO & DRUMOND, LDA.

Número de matrícula: 03667/880210;

Número de identificação de pessoa colectiva: 511029802;

Número de inscrição: 14;

Número e data da apresentação: Ap. 04/051123

António Manuel Ribeiro Silva Góis, Ajudante Principal:

Certifica que foi aumentado o capital social para 450.000.00 euros, tendo sido alterado o artigo 4.º do contrato da sociedade, que em consequência ficou com a redacção em apêndice.

O texto completo do contrato na sua redacção actualizada ficou depositado na pasta respectiva.

Funchal, 19 de Dezembro de 2005.

O Ajudante Principal, Assinatura ilegível

Terceiro

O capital social é de QUATROCENTOS E CINQUENTA MIL EUROS, integralmente realizado em dinheiro e nos diversos valores do activo, conforme escrituração, e corresponde à soma de duas quotas de igual valor nominal de DUZENTOS VINTE E CINCO MIL EUROS, pertencendo uma a cada um dos sócios, Martinho Sancho Afonseca e David Xavier Afonseca.

MADEIRA WIND BIRDS - ANIMAÇÃO TURÍSTICA, LDA.

Número de matrícula: 09860;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511231890;
Número de inscrição: 04;
Número e data da apresentação: Ap. 12/051230

Idalina Maria Ornelas Raposo André, 1.ª Ajudante:

Certifica que foram alterados os artigos 3.º e 4.º do contrato, que em consequência ficaram, com a redacção que junto em anexo.

O texto completo do contrato, na sua redacção actualizada, ficou depositado na pasta respectiva.

Funchal, 30 de Dezembro de 2005.

A1.ª Ajudante, Assinatura ilegível

Artigo 3.º

O capital social integralmente realizado em dinheiro e nos demais bens e valores constantes da escrituração é de doze mil e seiscentos euros e está representado por três quotas iguais do valor nominal de quatro mil e duzentos euros pertencentes à sócia Catarina Sofia Correia Fagundes.

Artigo 4.º

1 – A administração e representação da sociedade, dispensada de caução e remunerada ou não conforme vier a ser deliberado em assembleia geral, é conferido à sócia Catarina Sofia Correia Fagundes, que desde já, fica designada gerente

2 – À sociedade obriga-se com a intervenção da gerente única.

MADPINTA- PINTURAE CONSTRUÇÃO CIVIL, LDA.

Número de matrícula: 10.670;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511239866;
Número de inscrição: 01;
Número e data da apresentação: Ap. 14/050719

Idalina Maria Ornelas Raposo André, 1.ª Ajudante:

Certifica que entre Paulo Sérgio Gomes Franco e Filipa Carla Silva Freitas, foi constituída a SOCIEDADE em epígrafe, que se rege pelo contrato em apêndice.

Funchal, 28 de Setembro de 2005.

A1.ª Ajudante, Assinatura ilegível

ARTIGO PRIMEIRO

UM - À sociedade adopta a denominação “MADPINTA- PINTURA E CONSTRUÇÃO CIVIL, LDA.”.

DOIS - À sociedade tem a sua sede ao Caminho do Passeio, número oitenta, freguesia de São Martinho, concelho do Funchal.

TRÊS - Por simples deliberação da gerência, pode a sede ser deslocada, dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe podendo ainda ser criadas sucursais, filiais, agências ou outras formas locais de representação, no território nacional ou no estrangeiro.

ARTIGO SEGUNDO

A sociedade terá por objecto a pintura de construção civil; construção e reparação de edifícios, comércio e importação por grosso ou a retalho de tintas e materiais de construção civil; montagem e venda de tectos falsos; construção, promoção e comercialização de empreendimentos imobiliários, compra de imóveis para revenda; gestão da carteira de títulos próprios.

ARTIGO TERCEIRO

UM - O capital social integralmente realizado em dinheiro é do montante de cinco mil euros e está representado por duas quotas que pertencem:

- uma do valor nominal de quatro mil e novecentos euros ao sócio Paulo Sérgio Gomes Franco e

- uma do valor nominal de cem euros à sócia Filipa Carla Silva Freitas.

DOIS - Aos sócios poderão ser exigidas prestações suplementares até ao montante de cento e cinquenta mil euros, (desde que a chamada seja deliberada por maioria dos votos representativos de todo o capital social).

TRÊS - Depende de deliberação dos sócios a celebração de contratos de suprimentos.

ARTIGO QUARTO

UM - Agerência da sociedade compete aos gerentes, sócios ou não sócios, a nomear em assembleia geral, a qual poderá não ser remunerada conforme aí for deliberado.

DOIS - A remuneração da gerência poderá consistir, total ou parcialmente, em participação nos lucros da sociedade.

TRÊS - Fica desde já nomeado gerente o sócio Paulo Sérgio Gomes Franco e

QUATRO - À sociedade obriga-se com a assinatura de um gerente.

ARTIGO QUINTO

À sociedade poderá participar no capital social de outras sociedades, mesmo com objecto diferente do seu e em sociedades reguladas por leis especiais ou em agrupamentos complementares de empresas.

ARTIGO SEXTO

A cessão de quotas é condicionada se para estranhos ao consentimento prévio da sociedade que, em primeiro lugar e os sócios em segundo poderá optar pelo exercício do direito de preferência a exercer no prazo de trinta dias.

ARTIGO SÉTIMO

A sociedade poderá amortizar a quota de qualquer sócio, quando esta for sujeita a arrolamento, arresto, penhora, quando for incluída em massa falida, ou quando, fora dos casos previstos na lei, for cedida sem consentimento da sociedade.

ARTIGO OITAVO

Aos lucros líquidos anualmente apurados, depois de deduzida a percentagem para reserva legal, será dado o destino que vier a ser deliberado em assembleia geral.

MARCELINO ANDRADE - CONSTRUÇÕES, UNIPESSOAL, LDA.

Número de matrícula: 09974/040420;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511238096;
Número de inscrição: 02;
Número e data da apresentação: Ap. 16/20051020

Mariana Rita Lira Caldeira, 2.ª Ajudante:

Certifica que foi alterado o artigo QUINTO, que em consequência fica, com a redacção que junto em anexo.

O texto completo do contrato, na sua redacção actualizada, ficou depositado na pasta respectiva.

Funchal, 23 de Outubro de 2005.

A2.ª Ajudante, Assinatura ilegível

1. Agerência será exercida por um ou mais gerentes, sócios ou não sócios, com ou sem remuneração, conforme o sócio decidir.

2. Para vincular a sociedade, é necessária a intervenção de um gerente.

3. Ficam desde já os gerentes, o sócio Marcelino Castro Andrade e a não sócia Filomena Fernandes Dantas Andrade, casada, residente à Estrada dos Marmeleiros, Rampa da Casa Branca, número 145-A, Monte, Funchal.

MOORE STEPHENS (MADEIRA) - CONSULTORIADE GESTÃO, LDA.

Número de matrícula: ; 05577/950327;
 Número de identificação de pessoa colectiva: 511071019;
 Número de inscrição: 05;
 Número e data da apresentação: Ap.19/051111

António Manuel Ribeiro Silva Góis, Ajudante Principal:

Certifica que foi depositada a fotocópia da acta, onde consta a nomeação do secretário Catarina Mansson Bettencourt Sardinha Gonçalves de Aguiar.

Funchal, 6 de Dezembro de 2005.

O Ajudante Principal, Assinatura ilegível

MOORE STEPHENS (MADEIRA) - CONSULTORIADE GESTÃO, LDA.

Número de matrícula: ; 05577/950327;
 Número de identificação de pessoa colectiva: 511071019;
 Número de inscrição: 06;
 Número e data da apresentação: Ap. 02/051122

António Manuel Ribeiro Silva Góis, Ajudante Principal:

Certifica que foi depositada a escritura de que consta a dissolução e encerramento da liquidação da sociedade.

Funchal, 19 de Dezembro 2005.

O Ajudante Principal, Assinatura ilegível

NATIVIDADE, ROSAS & GONÇALVES, LDA.

Número de matrícula: 02296/750925;
 Número de identificação de pessoa colectiva: 511012071;
 Número de inscrição: 10;
 Número e data da apresentação: Ap. 03/051129

António Manuel Ribeiro Silva Góis, Ajudante Principal:

Certifica que foi alterado o artigo 5.º do contrato da sociedade, que em consequência ficou com a redacção em apêndice.

O texto completo do contrato na sua redacção actualizada ficou depositado na pasta respectiva.

Funchal, 19 de Dezembro de 2005.

O Ajudante Principal, Assinatura ilegível

5.º

Agerência da sociedade compete aos sócios, Gilda Maria Fernandes Gonçalves, Manuel João Gonçalves Alho, Lucinda Fernanda Gonçalves e Pedro Rosa de Freitas, e à não sócia Alexandra Cristina Ferreira Freitas, Solteira, maior, residente no mencionado Beco da Fonte, número 41.

Parágrafo Único - Para vincular a sociedade, é necessária a intervenção conjunta de dois dos três seguintes gerentes: Pedro Rosa de Freitas, Alexandra Cristina Ferreira Freitas ou Gilda Maria Fernandes Gonçalves.

PAN PARIS - PADARIA, UNIPessoal, LDA.

Número de matrícula: 10020/040506;
 Número de identificação de pessoa colectiva: 511226527;
 Número de inscrição: 01-Av.01 e 04;
 Número e data da apresentação: Ap. 02/050923

António Manuel Ribeiro Silva Góis, Ajudante Principal:

Certifica que foi transformada a sociedade, cujo contrato ficou com a redacção em apêndice.

O texto completo do contrato na sua redacção actualizada ficou depositado na pasta respectiva.

Funchal, 14 de Setembro 2005.

O Ajudante Principal, Assinatura ilegível

Primeiro

«A sociedade adopta a firma "PAN PARIS - PADARIA, UNIPessoal, LDA.», têm a sua sede à Estrada da Madalena, Edifício Praça da Madalena, dita freguesia de Santo António. Parágrafo Único - Por simples deliberação da gerência a sede da sociedade poderá ser deslocada, dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe.

Segundo

«A sociedade tem por objecto: sociedade de padarias; pastelarias; doçarias e comércio de produtos alimentares e bebidas».

Terceiro

«O capital social é de cinco mil euros, integralmente realizado em dinheiro, e corresponde a uma única quota, pertencente ao único sócio João Gonçalves Beno Júnior».

Quarto

« 1. - Arepresentação da sociedade activa e passivamente, em juízo e fora dele, dispensada de caução e remunerada ou não, conforme for, deliberado em assembleia geral, compete ao socio único, João Gonçalves Beno Júnior, que desde, já tica nomeado gerente.

2. Para vincular a sociedade em todos os seus actos e contratos é necessária e suficiente a assinatura do socio unico João Gonçalves Beno Júnior.

3. Fica autorizada a celebração de negócios entre o sócio único e a sociedade, desde que sirvam a prossecução do objecto desta».

Quinto

«Por morte ou interdição do sócio único, a sociedade não se dissolve e continuará com os herdeiros do falecido e representante legal do interdito, devendo aqueles nomear um de entre sí que a todos represente, enquanto a respectiva quota se mantiver indivisa ou em comum».

Sexto

«As assembleias gerais, serão convocadas com a antecedência mínima de quinze dias, salvo os casos em que a lei exija outro prazo ou forma de convocação».

SETIMO

«Ao sócio podem ser exigidas prestações suplementares, até vinte e cinco mil euros, e em conformidade, com tudo o mais que a assembleia geral deliberar, nomeadamente quanto ao montante tornado exigível e ao prazo de prestação».

OITAVO

Asociedade poderá participar em outras Sociedades, de qualquer tipo e objecto, e ainda que regulas por lei especiais, bem com em consórcio e agrupamentos complementares de empresas.

PESTANA & VELOSA, LDA.

Número de matrícula: 01994/690219;
 Número de identificação de pessoa colectiva: 511004362;
 Número de inscrição: 11 e 12;
 Número e data da apresentação: Ap. 14 e 15/050810

António Manuel Ribeiro Silva Góis, Ajudante Principal:

Certifica que foi aumentado o capital social para 200.000,00 euros, tendo sido alterado o artigo 3.º do contrato que em consequência ficou com a redacção em apêndice.

O texto completo do contrato na sua redacção actualizada ficou depositado na pasta respectiva.

Funchal, 11 de Setembro de 2005.

O Ajudante Principal, Assinatura ilegível

TERCEIRA - O capital social integralmente realizado em dinheiro e nos demais bens e valores constantes da escrituração é de vinte mil euros e está representado por duas quotas de igual valor nominal de dez mil euros pertencendo uma a cada um dos sócios Francisco Ramiro Gonçalves e Jordão Gomes.

SÉTIMA- Aos sócios poderão ser exigidas prestações suplementares até ao montante global de cento e cinquenta mil euros (desde que a chamada seja deliberada por maioria dos votos representativos de todo o capital social).

QUIMICOBAY-QUÍMICOS E REPRESENTAÇÕES INTERNACIONAIS, UNIPessoal, LDA.

Número de matrícula: 08857/020211;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511206798;
Número de inscrição: 01;
Número e data da apresentação: Ap. 05/020211

António Manuel Ribeiro Silva Góis, Ajudante Principal:

Certifica que por João Miguel Gomes da Costa, foi constituída a SOCIEDADE UNIPessoal em epígrafe, que se rege pelo pacto em apêndice.

Funchal, 12 de Agosto de 2002.

O Ajudante Principal, Assinatura ilegível

Primeiro

A sociedade adopta a denominação de "QUIMICOBAY - QUÍMICOS E REPRESENTAÇÕES INTERNACIONAIS, UNIPessoal, LDA.", tem sede na Rua da Levada dos Barreiros, número trinta, freguesia de São Martinho, concelho do Funchal, e durará por tempo indeterminado.

Segundo

O seu objecto social é a comercialização de produtos químicos e representações internacionais.

Terceiro

O capital social é de cinco mil euros, integralmente realizado em dinheiro e está representado por uma única quota do mesmo valor nominal que pertence ao único sócio, João Miguel Gomes da Costa.

Quarto

Acessão de quotas a favor de estranhos carece do consentimento da sociedade.

Quinto

Um -Arepresentação activa ou passiva da sociedade pertence a um ou mais gerentes que serão nomeados e ou destituídos em assembleia geral, sendo suficiente a assinatura de um dos gerentes para obrigar a sociedade.

Sexto

Por deliberação da assembleia geral deverá qualquer dos sócios efectuar prestações suplementares de capital até ao montante global de cinquenta mil euros, na proporção das respectivas quotas.

Disposição transitória
Sétima

Um -Fica desde já nomeado gerente da sociedade o sócio único João Miguel Gomes da Costa, solteiro, maior, residente na Levada dos Barreiros número trinta, freguesia de São Martinho, concelho do Funchal, o qual está, desde já, autorizado a levantar em nome desta o capital social da sociedade, depositado no Banco, para fazer face às despesas correntes de instalação e funcionamento da sociedade.

Oitava

Asociedade assume e assumirá todos e quaisquer actos praticados e ou a praticar em seu nome e pelos seus gerentes, antes da data da sua constituição e do seu registo, respectivamente.

REPARAÇÃO DE AUTOMÓVEIS DACANCELA, LDA.

Número de matrícula: 09573/030603;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511226489;
Número de inscrição: 06;
Número e data da apresentação: Ap. 11 /051202

Maria Inês Gouveia Viveiros, 2.ª Ajudante:

Certifica que foram alterados os artigos 4.º e 7.º do contrato que em consequência ficaram com a redacção que junto em anexo.

O texto completo do pacto na sua redacção actualizada ficou depositado na pasta respectiva.

Funchal, 30 de Dezembro de 2005.

A2.ª Ajudante, Assinatura ilegível

ARTIGO QUARTO

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é do montante de cinco mil euros e está dividido em três quotas, uma do valor nominal de dois mil e quinhentos euros e uma de mil duzentos e cinquenta euros, pertencentes ao sócio José Marcos Rodrigues e uma do valor nominal de mil duzentos e cinquenta euros pertencente à sócia Cátia Rubina Sousa Gonçalves de Freitas.

ARTIGO SÉTIMO

Agerência da sociedade fica a pertencer à sócia Cátia Rubina Sousa Gonçalves de Freitas, que desde já fica nomeada gerente, sendo necessária a assinatura de um gerente, para obrigar a sociedade em todos os actos e contratos.

SÉSAMO - PRODUTOS ALIMENTARES, LDA.

Número de matrícula: 09519;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511222122;
Número de inscrição: Av.0 1 e 06;
Número e data da apresentação: Ap. Of.01 /02 e Ap.05/06/051230

Idalina Maria Omelas Raposo André, 1.ª Ajudante:

Certifica que foi aumentado o capital de 15.000 euros, para 50.000 euros, tendo em consequência sido alterados os artigos 3.º e 11.º do contrato que, ficaram com a redacção que junto em anexo.

Certifico ainda que, foi também efectuada a renúncia do gerente - Paulo Jorge Jácome de Matos Belo, em 051215.

O texto completo do contrato na sua redacção actualizada ficou depositado na pasta respectiva.

Funchal, 30 de Dezembro de 2005.

A1ª Ajudante, Assinatura ilegível

ARTIGO TERCEIRO - O capital social integralmente subscrito e realizado em dinheiro e nos demais bens conforme escrituração e no montante de cinquenta mil euros, dividido em duas quotas de igual valor nominal de vinte e cinco mil euros pertencentes uma a cada dos sócios Joaquim Edmundo Wurster Barros e Nuno Miguel Lage Dias da Silva Cardoso.

ARTIGO DÉCIMO PRIMEIRO - UM - Mantém-se.
1.1 Mantém-se.
1.2 Mantém-se.
1.3 Pela assinatura conjunta de dois gerentes.
DOIS - Mantém-se.

STUDIOM - ARQUITECTURA E SOLUÇÕES DIGITAIS, UNIPessoal, LDA.

Número de matrícula: 10911/051229;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511260873;
Número de inscrição: 01;
Número e data da apresentação: Ap. 17/20051229

Mariana Rita Lira Caldeira, 2.ª Ajudante:

Certifica que por Raquel Patrícia Pimenta de Freitas Oliveira, foi constituída a SOCIEDADE em epígrafe, que se rege pelo contrato em apêndice.

Funchal, 29 de Dezembro de 2005

A2.ª Ajudante, Assinatura ilegível

ARTIGO PRIMEIRO

UM - A sociedade adopta a denominação "STUDIOM - ARQUITECTURA E SOLUÇÕES DIGITAIS, UNIPessoal, LDA."
DOIS - Asociedade tem a sua sede à Rua Quinta do Leme, número dez, freguesia de Santo António, concelho do Funchal.

TRES - Por simples deliberação da gerência, pode a sede ser deslocada, dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe.

ARTIGO SEGUNDO

A sociedade tem por objecto projectos de arquitectura, decoração e soluções digitais, comércio, importação e exportação e artigos e matérias de decoração.

ARTIGO TERCEIRO

Um - O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de cinco mil euros, representado por uma quota de igual valor nominal, pertencente à sócia Raquel Patrícia Pimenta de Freitas Oliveira.

Dois - À sócia poderão ser exigidas prestações suplementares até o montante de quinhentos mil euros.

ARTIGO QUARTO

UM - A gerência e a representação da sociedade pertencem à sócia única ou a não sócios, a qual poderá não ser remunerada conforme aquela decidir.

DOIS - Para obrigar a sociedade é suficiente a intervenção de um gerente.

Três - Fica desde já nomeado gerente a sócia Raquel Patrícia Pimenta de Freitas Oliveira.

ARTIGO QUINTO

A sócia única fica autorizada a celebrar negócios jurídicos com a sociedade, desde que tais negócios sirvam à prossecução do objecto social.

ARTIGO SEXTO

Asociedade poderá participar em agrupamentos complementares de empresas e no capital social de outras sociedades, nos termos permitidos por lei, mesmo que seu objecto não coincida no todo ou em parte com aquele que a sociedade está exercendo.

**CONSERVATÓRIADO REGISTO COMERCIALDE
MACHICO****A ESPIGADO CAMPO - COMÉRCIO DE PRODUTOS
NATURAIS, LDA.**

Número de matrícula: 577/020130;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511199228;
Número de inscrição: 1;
Número e data da apresentação: 06/020130

Fátima Maria Franco Alves, Ajudante:

Certifica, que por escritura de 17 de Outubro de 2001, do Cartório Notarial de Machico - entre João Rosário Franco Viveiros, solteiro, maior, sítio do Caramanchão, Machico e Alexandra Maria de Aveiro Olim Marote, solteira, maior, Rua da Banda de Além, n.º 68, Machico, foi constituída a sociedade em epígrafe que se rege pelo seguinte contrato:

Artigo 1.º

Asociedade adopta a firma "A ESPIGA DO CAMPO - COMÉRCIO DE PRODUTOS NATURAIS, LDA." e vai ter a sua sede na Rua da Banda de Além, Centro Comercial Minão, Loja 2, freguesia e concelho de Machico.

§ - Agerência poderá deslocar a sede dentro do referido concelho ou para concelho limítrofe.

Artigo 2.º

O seu objecto consiste em comércio a retalho e por grosso de produtos naturais, biológicos e outros produtos directamente relacionados com esta actividade. Prestação de serviços de saúde à base de produtos naturais e biológicos. Comercialização de refeições e bebidas naturais. Comércio a retalho de produtos cosméticos, perfume e de higiene.

Artigo 3.º

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de cinco mil euros, e acha-se dividido em duas quotas:

- uma quota de três mil euros, pertencente ao sócio João Rosário Franco Viveiros e
- outra quota de dois mil euros pertencente a sócia Alexandra Maria Aveiro Olim Marote.

Artigo 4.º

Mediante deliberação unânime dos sócios podem ser exigidas prestações suplementares de capital até ao montante de vinte mil euros.

Artigo 5.º

1 - A administração e representação da sociedade, remunerada ou não conforme for deliberado em assembleia geral, fica afectada aos sócios desde já designados gerentes, João Rosário Franco Viveiros e Alexandra Maria de Aveiro Olim Marote.

Artigo 6.º

Para vincular a sociedade em todos os seus actos e contratos é suficiente a assinatura de qualquer um dos sócios gerentes nomeados.

Está conforme o original.

Machico, 13 de Fevereiro de 2002.

AAJUDANTE, Assinatura ilegível

**A ESPIGADO CAMPO - COMÉRCIO DE PRODUTOS
NATURAIS, LDA.**

AEspiga do Campo - Comércio de Produtos Naturais, Lda.

Número de matrícula: 577/020130;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511199228;
Número de inscrição: 2;
Número e data da apresentação: Ap.09/050602

Fátima Maria Franco Alves, 2.ª Ajudante:

Certifica, que por escritura de quatro de Março de dois mil e cinco, no Segundo Cartório Notarial do Funchal, alteram pacto social, quanto aos artigos 1.º 2.º, 5.º e 6.º que passam a ter a seguinte nova redacção:

Artigo 1.º - (Sede)

Asociedade tem a firma "AEspiga do Campo - Comércio de Produtos Naturais, Lda.", e tem a sua sede à Rua da Árvore, Edifício Perestrelo, Loja C, freguesia e concelho de Machico.

Artigo 2.º

A sociedade tem por objecto o comércio a retalho e por grosso de produtos naturais, biológicos e outros produtos directamente relacionados com esta actividade. Comércio a retalho e por grosso de produtos ortopédicos e afins. Prestação de serviços de saúde à base de produtos naturais e biológicos, bem como o apoio nutricionista. Comercialização de refeições e bebidas naturais. Comércio a retalho de produtos cosméticos, perfume e de higiene.

Artigo 5.º

A administração da sociedade, remunerada ou não conforme for deliberado em assembleia geral, fica afectada ao sócio João Rosário Franco Viveiros, desde já nomeado gerente.

Artigo 6.º

A sociedade fica validamente obrigada com a assinatura do gerente nomeado.

O texto completo do contrato na sua redacção actualizada ficou depositado na respectiva pasta.

Machico, 6 de Julho de 2005.

A2.ª Ajudante, Assinatura ilegível

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direcção Regional da Administração da Justiça.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries	€ 63,78	€ 31,95;
Completa	€ 74,98	€ 37,19.

Aestes valores acrescentem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de Janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA

Divisão do Jornal Oficial

IMPRESSÃO

Divisão do Jornal Oficial

DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

Preço deste número: € 3,62 (IVA incluído)